



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa a **aquisição e instalação de equipamentos eletroeletrônicos audiovisuais**, em atendimento ao Legislativo Municipal de Nova Lima/MG, conforme condições, especificações e quantitativos descritos.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição visa aprimorar a infraestrutura audiovisual da Câmara Municipal de Nova Lima, possibilitando melhor qualidade de apresentações, reuniões e eventos, além de garantir suporte técnico especializado para instalação, configuração e manutenção dos equipamentos.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O critério de julgamento pertinente à licitação é o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO e VALOR DE REFERÊNCIA

4.1 Os itens da presente licitação são:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Projetor 4000 LUMENS WXGA (1280x800 pixels) Resolução: WXGA (1280x800 pixels) Brilho: 4000 lumens Contraste: Geralmente em torno de 20.000:1 Vida útil da lâmpada: Aproximadamente 15.000 horas em modo econômico. Tecnologia de projeção: DLP (Digital Light Processing). Tamanho da tela projetada: Pode variar de aproximadamente 30 a 300 polegadas, dependendo da distância de projeção. Distância de projeção: Aproximadamente 1,2 a 10 metros. Entradas: HDMI, VGA,AV,USB. Entrada de áudio. Saídas: Áudio (alto-falante embutido e saída de áudio) Alcance de foco: Ajustável manualmente. Dimensões: Aproximadamente 30 x 23 x 10 cm Peso: Cerca de 2,5 kg. Recursos adicionais: Correção trapezoidal, Keystone digital, Compatibilidade com múltiplos dispositivos, Alto-falante embutido.	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

02	01	<p>Suporte universal para projetor SPU001. Compatibilidade Universal compatível com a maioria dos projetores de diferentes marcas e modelos. Capacidade de peso: Geralmente suporta até 15kg a 20kg. Material: Aço resistente com acabamento em pintura epóxi ou pintura eletrostática na cor branca. Ajuste de altura: Sistema ajustável que permite alterar a altura do projetor para melhor posicionamento e alinhamento da imagem. Rotação e inclinação: Permite ajustes de inclinação (até mais ou menos 15° a 25° e rotação para alinhamento preciso da projeção). Sistema de fixação. Braços articulados ou fixos com sistema de encaixe para fixar o projetor firmemente. Variações de montagem: Pode ser instalado tanto no teto quanto na parede, dependendo do suporte específico. Compatibilidade VESA Compatível com padrões VESA comuns, como 75x75mm, 200x200mm, entre outros(verificar compatibilidade específica). Dimensões: Variáveis conforme o modelo: geralmente inclui ajustável do braço e altura total ajustável. Ferragens incluídas: Parafusos, buchas e instruções de instalação.</p>	R\$ 290,00	R\$ 290,00
03	02	<p>Transmissor de vídeo HDMI wireless sem fio (50 metros) Tecnologia de transmissão: Wireless HDMI, geralmente usando Wi-Fi ou tecnologia proprietária para transmissão de alta definição sem fio. Alcance: Até 50 metros em ambientes internos, dependendo de obstáculos e interferências. Resolução suportada: Normalmente até 1080p (Full HD 1920x1080), alguns modelos suportam 4K, mas é importante verificar o modelo específico. Largura de banda: Geralmente entre 1 a 3 Gbps, garantindo transmissão de vídeo de alta qualidade. Compatibilidade: Entrada HDMI padrão, compatível com a maioria dos dispositivos HDMI como TVs, projetores, consoles de jogos, computadores, etc. Áudio: Transmissão de áudio digital de alta qualidade junto com o vídeo. Recursos adicionais: Pode incluir suporte a múltiplos canais, criptografia para segurança, e facilidade de instalação sem necessidade de cabos longos. Alimentação: Normalmente alimentado por adaptadores AC ou USB, dependendo do modelo.</p>	R\$ 2.119,90	R\$ 4.239,80
04	01	<p>Cabo HDMI 12 metros, padrão 2.0, compatível com 4K (CB CABLES). Comprimento: 12 metros. Padrão: HDMI 2.0, que suporta altas taxas de transmissão de dados. Resolução suportada: Até 4K Ultra HD (3840x2160 pixels) a 60Hz, garantindo uma excelente qualidade de imagem. Largura de banda: Até 18 Gbps, permitindo transmissão de vídeo 4K, HDR, e áudio de alta qualidade. Compatibilidade: Compatível com dispositivos HDMI padrão, como TVs, monitores, projetores, consoles de jogos, computadores, etc. Recursos adicionais: Suporte a HDR, CEC, HDCP 2.2, e 3D. Construção: Geralmente possui cabos trançados e blindagem para reduzir interferências e manter a qualidade do sinal ao longo do comprimento. Conectores: HDMI macho em ambas as extremidades.</p>	R\$ 286,10	R\$ 286,10



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

05	01	<p>Tela elétrica tensionada, 92 polegadas, formato 16:9, 92 EWM, tensão 110V. Tamanho da tela: 92 polegadas, com formato widescreen 16:9, ideal para projeções de alta qualidade em ambientes grandes. Modelo: 92EWM, que indica uma tela elétrica tensionada, ou seja, que pode ser esticada automaticamente para uma superfície lisa e sem ondulações. Tensão de operação: 110V, compatível com a rede elétrica padrão em muitas regiões. Tipo de tela: Elétrica tensionada, com motor que permite abrir e fechar a tela facilmente por controle remoto ou interruptor. Material da tela: Geralmente feito de tecido de alta qualidade, com acabamento que favorece a projeção de imagens nítidas e com bom contraste. Formato: 16:9, padrão para vídeos, filmes e apresentações em alta definição. Recursos adicionais: Pode incluir controle remoto, sistema de tensionamento automático, moldura de acabamento, e compatibilidade com diferentes tipos de projetores. Dimensões: Aproximadamente, a largura da tela será proporcional ao tamanho de 92 polegadas, com altura ajustada ao formato 16:9.</p>	R\$ 7.966,10	R\$ 7.699,10
06	01	<p>Moldura compatível para tela (modelo A-M007, compatível com 92WM/100VM/95WAM. Modelo da moldura: A-M007. Compatibilidade: Projetada para ser usada com telas dos modelos 92WM, 100VM e 95WAM, garantindo um encaixe perfeito e acabamento estético. Material: Geralmente feita de alumínio ou outro material resistente, proporcionando durabilidade e um visual elegante. Design: Pode incluir detalhes que facilitam a instalação e o ajuste, além de um acabamento que combina com diferentes ambientes. Dimensões: Compatível com as dimensões específicas dos modelos de tela mencionados, garantindo um ajuste preciso. Função: Serve para embelezar a instalação, proteger as bordas da tela e facilitar a fixação ao ambiente.</p>	R\$ 3.622,33	R\$ 3.622,33
07	01	<p>TV Smart 75" Ultra HD 4K. Tamanho da tela: 75 polegadas, ideal para uma experiência imersiva em alta definição. Resolução: Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels), proporcionando imagens nítidas, cores vibrantes e detalhes precisos. Tecnologia da tela: LED, que oferece bom contraste, brilho e eficiência energética. Sistema Smart: Compatível com plataformas de streaming e aplicativos, permitindo acesso a conteúdos online, navegação na internet e uso de aplicativos inteligentes. Conectividade: Possui várias portas HDMI, USB, entrada de áudio, além de conexão Wi-Fi e Bluetooth para facilitar a conexão com outros dispositivos. Recursos adicionais: Pode incluir controle remoto inteligente, assistente de voz, modo de imagem otimizado, e suporte a recursos de inteligência artificial para melhorar a experiência de uso. Áudio: Sistema de som integrado com potência adequada para uma sala de tamanho médio a grande, podendo suportar tecnologias de áudio surround dependendo do modelo específico. Design: Fininho e moderno, com moldura discreta que valoriza a tela.</p>	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

08	01	Suporte de TV com Braço Extra Longo Articulado. Capacidade de peso: até 45 kg Compatibilidade de tamanho: TVs de até 85 polegadas (aproximadamente 216 cm). Tipo de suporte: Braço articulado com extensão longa. Material: aço resistente e durável, com acabamento em pintura eletrostática ou anodizado VESA compatível: Padrões VESA até 600x400 mm (verificar compatibilidade específica do modelo). Ajustes disponíveis: Inclinação vertical: geralmente entre -5° a +15° (varia conforme o modelo). Rotação horizontal: até 180° ou mais, dependendo do braço. Extensão do braço: pode alcançar até cerca de 70 a 100 cm da parede (varia por modelo). Sistema de fixação: suporte para montagem na parede com parafusos e buchas compatíveis. Ferragens incluídas: parafusos, buchas e instruções de instalação. Certificações: geralmente certificados conforme normas de segurança e resistência.	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
09	01	Materiais auxiliares e elementos de fixação e acabamento, necessários para a correta montagem dos equipamentos	R\$ 400,00	R\$ 400,00
10	01	Serviço de instalação: prestação de serviço técnico incluso e mão de obra necessário para o pleno funcionamento de todos os equipamentos.	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 35.404,33

OBS: A Câmara Municipal de Nova Lima (CMNL) solicita que seja agendada uma visita técnica previamente à apresentação da proposta de execução dos serviços, a fim de avaliar as condições do local, esclarecer detalhes e alinhar as expectativas necessárias para a instalação do projetor e da tela elétrica com moldura na plenária da Câmara, bem como da TV com suporte na sala de reuniões. Essa etapa visa garantir o entendimento completo das necessidades e facilitar a elaboração de uma proposta adequada às condições do ambiente.

4.2. Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, encargos incidentes, deverão ser incluídos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrados em separado quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

4.3. A CONTRATADA dará plena e total garantia dos materiais/equipamentos fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega e aceite da CONTRATANTE, responsabilizando-se, dentro desse prazo, por qualquer defeito de fabricação e funcionamento, sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para a Câmara Municipal de Nova Lima.



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue na **Praça Bernardino de Lima nº 229, bairro Centro, em Nova Lima/MG, CEP: 34.000-279** - Prédio do Legislativo, mediante requisição do Departamento de Tecnologia e Informação.
- 5.2. A **entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da requisição, feita pela Câmara Municipal de Nova Lima/MG.
- 5.3. Os produtos deverão ser novos, conter a marca do fabricante e ser entregue em embalagem lacrada.
- 5.4. **Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da CONTRATADA.**

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 6.1. A contratação da empresa pela aquisição objeto deste termo será realizada **mediante licitação, por preço global** e o objeto será entregue e executado de acordo com as demandas da Câmara Municipal de Nova Lima/MG.
- 6.2. Os produtos deverão obedecer rigorosamente às especificações descritas neste Termo de Referência.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE DO OBJETO

- 7.1 A entrega dos produtos deverá ser feita pela **CONTRATADA** no edifício-sede da Câmara Municipal de Nova Lima/MG, à **Praça Bernardino de Lima, nº 229, Bairro Centro - Nova Lima MG**, no horário de 08 às 16 horas em dias úteis, conforme requisição.
- 7.2 **Todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos na Câmara Municipal de Nova Lima/MG correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.**
- 7.3 A Câmara Municipal de Nova Lima/MG não aceitará qualquer produto com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à **CONTRATADA** efetuar as **substituições necessárias em até 72 (setenta e duas) horas** a contar da notificação a ser feita pela Câmara Municipal de Nova Lima/MG, sob pena de aplicação das sanções previstas neste termo e em Lei.



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

7.4 Todas as despesas decorrentes da retirada do produto com defeitos ou imperfeições e da entrega do novo produto na Câmara Municipal de Nova Lima/MG, também correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

7.5 A Câmara Municipal de Nova Lima/MG atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas no Termo de Referência, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à **CONTRATADA**;

7.6 O recebimento do objeto deste Termo de Referência será dado da seguinte forma:

7.6.1 **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial pelo servidor, fiscal do contrato, do Departamento Tecnologia e Informação, se identificada conformidade com as especificações, o canhoto da Nota Fiscal será assinado.

7.6.2 **Definitivamente**: após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação e se confirmada à conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pelo servidor designado com gestor do contrato.

8. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

8.1 Fica definido como fiscal do contrato o servidor administrativo do Departamento de Tecnologia e Informação e como gestor do contrato o servidor Chefe de Tecnologia e Informação.

8.2 Qualquer dúvida no fornecimento deverá ser esclarecida através do e-mail chefiatecnologiaeinformacao@cmnovalima.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3542-9615, no horário de 08 horas às 14 horas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Além das obrigações previstas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo e anotar em registro próprio as falhas detectadas;
- b) Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas ao fornecimento do objeto;
- c) Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento do fornecimento do objeto, acompanhamento este que não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros;



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

- d) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar a plena execução do contrato;
- e) Comunicar à **CONTRATADA** todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;
- f) Solicitar à **CONTRATADA**, sempre que necessário, todas as providências ao bom andamento dos trabalhos;
- g) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecido neste Termo de Referência, após conferência pela Superintendência de Administração da Câmara Municipal de Nova Lima/MG.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 Além das obrigações previstas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar aquisição do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**;
- b) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- c) Executar fielmente o objeto, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na referida Lei e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da **CONTRATANTE**;
- d) Não transferir a outrem a execução do fornecimento, objeto deste Termo de Referência.

10.2 A **CONTRATADA** será obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo definido, os materiais entregues em desacordo com as exigências e especificações, e/ou quando verificados vícios, defeitos ou incorreções, estando os produtos dentro do prazo de validade.

10.3 O não atendimento da notificação da Câmara Municipal de Nova Lima/MG sujeitará a **CONTRATADA** à devolução dos materiais e à aplicação das sanções legais cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes, após o recebimento dos produtos e a sua aceitação definitiva pela área competente da Câmara Municipal de Nova Lima/MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar, ainda, da entrega da correspondente nota fiscal (corretamente preenchida) ao Setor de Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Lima/MG;

11.2 O valor a ser pago será definido pela multiplicação da quantidade efetivamente entregue pelo preço unitário de cada produto;

11.3 A liquidação da despesa será feita com o reconhecimento formal pelo responsável pelo recebimento do objeto de que o fornecimento se deu de forma efetiva e satisfatória.

11.4 A Câmara Municipal de Nova Lima/MG não efetuará, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.

11.5 A nota fiscal deverá ser emitida pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.

11.6 As notas fiscais deverão, ainda, ser expressas na mesma unidade, conforme as quantidades efetivamente solicitadas pela Câmara Municipal de Nova Lima/MG e entregues pela **CONTRATADA**.

11.7 A Câmara Municipal de Nova Lima/MG, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, especialmente em relação a preços e quantitativos, deverá devolvê-la à **CONTRATADA** para que sejam feitas as correções necessárias, reabrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis citado no subitem 11.1 a partir da data de apresentação da nova nota fiscal corrigida dos vícios apontados.

11.8 O pagamento realizado pela Câmara Municipal de Nova Lima/MG não implicará prejuízo de a **CONTRATADA** reparar toda e qualquer falha que se apurar nos produtos entregues, nem excluirá as responsabilidades de que tratam as Leis Federais no 14.133./2021, bem como o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.

11.9 O pagamento efetuado não implicará, ainda, reconhecimento pela Câmara Municipal de Nova Lima/MG de adimplemento por parte da **CONTRATADA** relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações do Termo de Referência e do Contrato firmado.



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

12. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

12.1 As futuras e eventuais aquisições provenientes de licitação correrão integralmente por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Nova Lima/MG, conforme a seguir:

Unidade: 006 – Superintendência Administrativa

Projeto Atividade: 01.031.0001.1001 - Aquisição de Moveis, Maquinas e Equipamentos

Elemento Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Sub-Elemento de Despesa: 4.4.90.52.17 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

Ficha: 022

Unidade: 006 – Superintendência Administrativa

Projeto Atividade: 01.031.0001.2010 - Manutenção da Superintendência de Administração

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub-Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 031

Unidade: 006 – Superintendência Administrativa

Projeto Atividade: 01.031.0001.2010 - Manutenção da Superintendência de Administração

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

Sub-Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros materiais de Consumo

Ficha: 027

13. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante vencedor comprovar os seguintes requisitos:

13.1.1 Habilitação Jurídica:

a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.1.3 Habilitação Técnica

- a) Apresentar o Certificado e Termo do Fabricante constando que os materiais/equipamentos possuem o selo indicando que os mesmos obedecem aos padrões de qualidade, resistência e segurança, dentre outros pertinentes, regulados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.
- b) Apresentar as declarações constantes no ANEXO I e ANEXO II, conforme o caso.



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** penalidades previstas na legislação pertinente.

14.2 Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

Nova Lima, Junho de 2025.

Fábio Henrique Costa Pinheiro

Chefe Departamento Tecnologia e Informação



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Nova Lima – MG

PROCESSO N° 025/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N° 015/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos eletroeletrônicos audiovisuais, em atendimento à Câmara Municipal de Nova Lima

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

TELEFONE:

E-MAIL:

O proponente acima qualificado **DECLARA**, sob as penas da Lei, que realizou a visita técnica no Plenário da Câmara Municipal de Nova Lima – MG, na data de **[data da visita]**, tendo pleno conhecimento das condições, especificações e características do local, e estou ciente das necessidades e exigências do objeto contratual.

Declaro, ainda, que a proposta a ser apresentada está em conformidade com as condições técnicas exigidas no Termo de Referência e é plenamente adequada à execução do objeto em questão.

Local, Data ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa e Carimbo

Nome Completo

Cargo



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Nova Lima – MG

PROCESSO N° 025/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N° 015/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos eletroeletrônicos audiovisuais, em atendimento à Câmara Municipal de Nova Lima

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

TELEFONE:

E-MAIL:

O proponente acima qualificado **DECLARA**, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento das condições, características e necessidades do Plenário da Câmara Municipal de Nova Lima – MG, bem como dos requisitos técnicos e operacionais necessários para a execução dos serviços previstos no Termo de Referência. **DECLARA**, ainda, que a proposta apresentada está tecnicamente adequada às condições do local e que a execução do objeto será realizada de forma eficiente e conforme as exigências especificadas no instrumento convocatório, e que a omissão de informações ou qualquer inconsistência na execução poderá acarretar as sanções previstas na legislação vigente.

Local, Data ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa e Carimbo
Nome Completo/Cargo